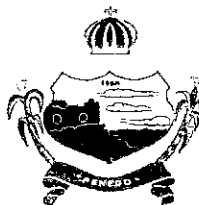


CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
Sessão de Protocolo
Recebido em 17/07/2013
Protocolado na Secretaria da
Câmara Sob nº 299
Dir. S. Costa
PROTOCOLO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 1.465/2013.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO
ART. 1º DA LEI MUNICIPAL
N.º 1.413/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.413/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar aos moradores removidos do Aeroporto Freitas Melro os Lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da ÁREA 12 QUADRA I - 13, e os Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da QUADRA H - 03 do Loteamento Conjunto do Povo, no Bairro Raimundo Marinho.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, 377.º ano de elevação à categoria de Vila.

Marcus Beltrão Siqueira
PREFEITO